



## **Fontes, Factos e Ficções: do ensino da História Contemporânea no 2º e 3º ciclos do ensino básico**

### **TURMA 1/2022**

**Formadora:** Clara Serrano

**Modalidade:** Curso / Formação à Distância

**Número de horas:** 25 h

**Datas e horários:**

5, 12 e 19 de fevereiro de 2022 das 9:30h às 13:00h e das 14:00h às 17:00h e dia 26 de fevereiro de 2022, das 9:30h às 13:00h e das 14:00h às 16:00h

**Registo de acreditação:** CCPFC/ACC-110899/21

**Custo da ação:** associados: 85€; não associados: 115€

**Prazo de inscrição:** 31 de janeiro de 2022

**Número máximo de inscritos:** 15

A historiografia versando a Época Contemporânea tem conhecido um desenvolvimento apreciável nos últimos anos, girando em torno de elementos e temáticas cada vez mais próximos do tempo presente. Uma vez tomando um rumo mais comemoracionista, como tem sucedido com o centenário da Primeira Guerra Mundial, outras vezes chamando à colação processos históricos menos visitados – pelo menos de um ponto de vista distanciado – como tem ocorrido com a questão da descolonização. É, pois, possível afirmar que se impõe uma reflexão propensa a relacionar mudanças territoriais, políticas, sociais, económicas e culturais do “longo” século XX com a atualidade.

De resto, o papel do docente de História deve hoje assentar no permanente jogo temporal passado/presente, empregando novas abordagens científicas (História do Tempo Presente e análise contra factual) e didáticas (uso de fontes primárias já disponíveis na Internet e as “ficções” históricas fundadas em experiências reais).

Assim, esta ação pretende passar em revista alguns dos acontecimentos mais notáveis dos finais do século XIX e de todo o século XX, recorrendo à experiência do público-alvo, e conjugando a análise de fontes e materiais dos mais diversos, procurando enriquecer a prática docente, através da elaboração de trabalhos/exercícios, que possam ser canalizados para as aulas e explorados pelos alunos.

### **Objetivos:**

- Proceder à análise crítica das fontes primárias e periodísticas existentes na Internet e da sua possível conversão em material didático (pelos docentes e pelos alunos, em contexto de trabalho individual ou de grupo).
- Explorar diverso tipo de documentação (mapas, fotografias, “imagens em movimento”) e seu consequente emprego em materiais didáticos.
- Redigir (e/ou estratégias para que os alunos venham a redigir) curtas “ficções” históricas, para posterior análise interpretativa em contexto de sala de aula.

- Problematizar o emprego de estratégias mais ou menos recentes da historiografia, nomeadamente a Micro-História, a História do Tempo Presente a análise contra factual (no que respeita a esta última, baseando-se na experiência dos alunos em jogos de vídeo versando temáticas históricas).

#### **Conteúdos:**

##### As fontes

- Problematizar (de novo) a fonte histórica
- O livro, o diário, a carta
- Mapas, jornais e revistas
- A fonte oral como experiência. Que experiência?

##### As tendências e os métodos

- História, memória e jornalismo
- A Micro-História
- A História do Tempo Presente
- A Análise contra factual

##### A escrita

- Narrativa e problema
- A verdade histórica
- A escrita do tempo e a sua verdade
- Ficção histórica vs. fabricação histórica e revisionismo

#### **Regime de avaliação dos formandos:**

- Participação no trabalho das sessões;
- A avaliação será feita com base nas tarefas realizadas ao longo das sessões presenciais conjuntas e na produção de um trabalho individual, que inclua uma componente de análise, em articulação com uma componente de reflexão crítica sobre o impacto da ação na atividade profissional do docente (no início da ação serão dadas outras indicações relativamente ao trabalho a realizar). A avaliação final por formando é de carácter obrigatório e individual.

Os formandos serão avaliados quantitativamente na escala de 1 a 10: insuficiente - de 1 a 4,9 val.; regular - de 5 a 6,4 val.; bom - de 6,5 a 7,9 val.; muito bom - de 8 a 8,9 val.; excelente - de 9 a 10 valores. Aplicação do determinado no Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores, Decreto-Lei nº 22/2014 de 11 de fevereiro, conjugado com o Despacho nº 4595/2015 de 6 maio e com o “Regulamento para a Acreditação e Creditação de Ações de Formação Contínua”.

**Creditação:** Para os efeitos previstos no nº 1 do artigo 8º, do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores, a presente ação releva para efeitos de progressão em carreira de Professores, **Grupos 200 e 400**. Para efeitos de aplicação do artigo 9º do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores (dimensão científica e pedagógica), a presente ação releva para a progressão em carreira de Professores dos **Grupos 200 e 400**.